



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

RESOLUÇÃO N.º 56 /2015

Aprova o arquivamento do processo n.º 59800.000644/2014-39 e o cancelamento das Resoluções n.º 43/2014 e 49/2014.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 17 do Anexo I ao Decreto n.º 8.277, de 27 de junho de 2014, torna público que,

RESOLVEU:

Art. 1.º. Aprovar, *ad referendum* da Diretoria Colegiada desta Superintendência, observando o disposto nos § 3º e § 9º do art. 17 do Anexo ao Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, o arquivamento do processo n.º 59800.000644/2014-39 e o cancelamento das Resoluções n.º 43/2014 e 49/2014.

Art. 2.º. Disponibilizar esta Resolução em meio eletrônico para consulta pública, em respeito ao § 15 do art. 17 do Anexo do Decreto n.º 8.067/13.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 1 de setembro de 2015.



CLEBER ÁVILA
Superintendente